



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Órgão Demandante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Gestor da Pasta: **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**
Ato de Nomeação: **Decreto nº 187, de 01 de julho de 2025**

2. AUTORIDADE A QUEM SE DESTINA A DEMANDA

À

Gestora do Poder Executivo Municipal
ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Formaliza-se, por meio do presente Documento, a demanda para **contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada de Gestão da Saúde Pública**, abrangendo licenciamento de software, hospedagem em ambiente Cloud, implantação, treinamento e suporte técnico especializado, com integração plena ao **e-SUS APS/PEC**, contemplando a **Atenção Primária à Saúde (APS)** e a **Farmácia Básica Municipal**.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A demanda decorre da necessidade de aprimorar a gestão das informações assistenciais e administrativas da rede municipal de saúde, garantindo a continuidade do cuidado ao cidadão, a integração dos dados clínicos, a confiabilidade das informações enviadas aos sistemas nacionais e o atendimento às normativas do Ministério da Saúde.

A ausência de sistema integrado compromete o controle de estoque e dispensação de medicamentos, a rastreabilidade dos atendimentos, a produção de relatórios gerenciais e a tomada de decisões estratégicas pela gestão municipal.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente demanda está alinhada:

- Ao Plano Municipal de Saúde;
- Às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Às políticas de informatização da Atenção Primária à Saúde;
- Ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação pretendida, espera-se:

- Integração efetiva dos dados assistenciais e administrativos;
- Implantação do Prontuário Eletrônico Único do Cidadão;
- Melhoria da eficiência operacional da Secretaria de Saúde;
- Redução de falhas, retrabalho e inconsistências de dados;
- Apoio qualificado à tomada de decisão da gestão pública.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa preliminar de valor será definida com base em pesquisa de preços no mercado, contratações similares realizadas por outros entes públicos e parâmetros praticados em soluções de software como serviço (SaaS), sendo detalhada nas fases subsequentes do processo.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à contratação deverão correr à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

9. PRIORIDADE DA DEMANDA

A demanda é considerada **prioritária**, tendo em vista tratar-se de serviço essencial para o funcionamento regular da rede municipal de saúde e para o cumprimento das obrigações legais e normativas perante o Ministério da Saúde.

10. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ETP

Considerando a complexidade e relevância da contratação, faz-se necessária a elaboração de **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual já foi devidamente elaborado.

11. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A definição da modalidade de contratação será realizada após a conclusão da pesquisa de preços e da análise jurídica, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

12. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Servidor Responsável: _____

Cargo/Função: _____

Data: ____ / ____ / ____

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor: **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**

Decreto nº 187, de 01 de julho de 2025